

**LEI N.º 1462/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4,91(Quatro reais, noventa e um centavo)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00	– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02	– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.28.846.0020.0011	– DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONVENIO CEDCA/FIA		
400000000000	- Despesas de Capital		
44 0000000000	Investimentos		
-			
443000000000	- Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
443093000000	- Indenizações e Restituições		
31755	- Convênio nº 193/2011 – Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente	R\$	4,91
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>4,91</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da lei nº 4.320/64 referente ao Convênio de nº 193/2011 firmado com a SEDS-CEDCA e FIA.

Fonte 31755	Convênio nº 193/2011 – Excesso de	R\$	4,91
Receita 1325019927	Arrecadação – Exercício Corrente		

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2012.**

**Republicado face à incorreções.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**

